OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA G. MARQUES DA CRUZ - ME, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Querência, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

CONTRATADA: G. MARQUES DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ com o n. 16.695.691/0001-25, representada, neste ato, por Genival Marques da Cruz, CNH nº 04634556821 DETRAN/MT e CPF n. 023.620.591-97.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 066/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 14 de Dezembro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Do Prazo da Prestação do Serviço 7.5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato para mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 21 de março de 2017, vencendo em ***20 de maio de 2017***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Empresa Contratada, Secretaria de Administração e Planejamento e autorização do Prefeito Municipal que o assina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 20 de Março de 2017

_____
FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

_____
GENIVAL MARQUES DA CRUZ
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Fernanda C. G. Volf
Responsável Técnica
CPF n.: 006.149.911-02

_____
Nome: Aline P. Rodrigues
Fiscal de Contrato
CPF n.: 010.858.641-38

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT